

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CP/UFMG Nº. 41/2025

13ª Feira Brasileira de Trabalhos de Iniciação Científica na Educação Básica e Técnica – 13ª Febrat

“Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”

A Febrat é um projeto de extensão organizado e realizado pelo Museu Itinerante Ponto UFMG e pelo Centro Pedagógico da Universidade Federal de Minas Gerais (CP/UFMG), visando a integração entre o conhecimento gerado nas instituições educacionais de Educação Básica e Técnica de todo o país e a socialização da produção deste conhecimento.

A Febrat promove a divulgação de trabalhos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica de todo o Brasil sob a orientação de professores das diversas áreas de conhecimento. O tema adotado para a 13ª Febrat será “Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”, em consonância com a 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

É fundamental esclarecer que, embora o tema proposto para a feira seja um norteador essencial, os trabalhos apresentados não precisam estar restritos ao tema de forma obrigatória.

A 13ª Febrat conta com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, do Ministério da Educação – MEC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

A 13ª Febrat ocorrerá, em formato híbrido, no Campus da Pampulha da UFMG e em plataforma virtual. Os trabalhos **presenciais/virtuais** serão apresentados presencialmente e os **apenas virtuais**, por meio de sessões ao vivo (apresentação única) e interações por meio de fóruns de discussão. No entanto, todos os trabalhos deverão enviar um vídeo gravado, a ser disponibilizado na plataforma da Febrat Virtual. A palestra

e as sessões de abertura e encerramento ocorrerão presencialmente, com transmissão ao vivo pela plataforma da 13ª Febrat.

A 13ª Febrat ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, com a seguinte programação:

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
29/10/25	19 horas	Palestra e sessão de Abertura.
30/10/25	8h às 16h	Apresentação, interação e avaliação dos trabalhos.
31/10/25	8h às 15h	Apresentação, interação e avaliação dos trabalhos.
	16 horas	Cerimônia de premiação e encerramento.

1. NATUREZA DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão apresentados por equipes vinculadas a uma das seis categorias: Educação Infantil (Categoria A), Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Categoria B), Anos Finais do Ensino Fundamental (Categoria C), Ensino Médio (Categoria D), Ensino Médio-Técnico e Profissional (Categoria E) e Educação de Jovens e Adultos (Categoria F).

O trabalho a ser submetido na 13ª FEBRAT deverá ser inédito na feira embora já possa ter sido apresentado em outras feiras científicas. No entanto, é fundamental que o projeto seja inédito na Febrat, garantindo que não haja duplicidade com trabalhos já apresentados em edições anteriores da feira. Nosso objetivo é incentivar a inovação e a diversidade, valorizando novas ideias e aprimoramentos. A inobservância do ineditismo na Febrat poderá ocasionar a desclassificação do trabalho.

2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Cada equipe será composta por no máximo 4 (quatro) estudantes e até 2 (dois) orientadores. Os orientadores podem ser membros do corpo docente, monitores/estagiários ou outros profissionais da instituição na qual os estudantes estão matriculados ou de instituição de educação superior que esteja oferecendo suporte na realização do trabalho.

Equipe com mais estudantes e/ou orientadores poderá submeter trabalhos mediante aprovação da Comissão Organizadora. No entanto, o quantitativo de prêmios distribuídos aos estudantes será mantido no número máximo de 4 (quatro).

As equipes serão incluídas em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA A – Estudantes da Educação Infantil.

CATEGORIA B – Estudantes dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.

CATEGORIA C – Estudantes dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.

CATEGORIA D – Estudantes do Ensino Médio.

CATEGORIA E – Estudantes do Ensino Médio-Técnico e Profissional

CATEGORIA F – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos

3. QUANTITATIVOS DE TRABALHOS

No formato presencial, serão selecionados até 80 trabalhos para serem apresentados presencialmente na 13ª Febrat. No formato apenas virtual, o quantitativo de trabalhos a serem apresentados limita-se a 120 trabalhos. O quantitativo por categoria, nos formatos presencial e virtual, respeitará a proporcionalidade de trabalhos submetidos em cada categoria.

Caso uma categoria não atinja o quantitativo de trabalhos, em função da nota de corte na parte escrita – resumo expandido (mínimo de 6,0 pontos) -, o quantitativo de trabalhos restantes dessa categoria será distribuído nas demais categorias e, assim, sucessivamente.

4. FORMATO HÍBRIDO DA FEIRA

A 13ª Febrat será realizada no formato híbrido. A dinâmica da feira ocorrerá da seguinte forma:

- O Vídeo de Apresentação e Diário de Bordo (obrigatório para todos os trabalhos: **apenas virtuais e presenciais/virtuais**) será disponibilizado no ambiente online da 13ª Febrat.
- No ambiente online da 13ª Febrat também ocorrerão as interações nos fóruns de discussão (obrigatório para todos os formatos de trabalhos). Os participantes deverão ficar atentos para responder as perguntas e interagir com o público visitante.
- Os trabalhos **apenas virtuais** deverão ser apresentados por meio de salas on-line e síncronas. Neste caso, cada trabalho será apresentado ao vivo uma única vez e cada participante será responsável por acompanhar e acessar a sala virtual cujo link será disponibilizado na página da feira com antecedência.
- Para as apresentações virtuais e síncronas, os trabalhos **apenas virtuais** serão agrupados em sessões, com horário de início e término definido, e contará com a

participação de até 4 (quatro) trabalhos. Os avaliadores participarão das sessões ao vivo para interagir com os apresentadores dos trabalhos. Cada trabalho terá de 8 a 15 minutos para realizar a apresentação ao vivo. Cada sessão terá a duração de até 1 hora e 30 minutos, considerando o tempo das apresentações e interações com os avaliadores e apresentadores presentes.

- Os trabalhos **presenciais/virtuais** serão expostos e apresentados presencialmente, no Campus Pampulha da UFMG, durante todo o período da feira.
- As versões finais dos resumos expandidos dos trabalhos apresentados serão disponibilizadas em formato PDF nos Anais da 13ª Febrat.

5. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A equipe interessada em participar da 13ª Febrat poderá submeter trabalhos para a análise da Comissão Científica no período de **09 de junho a 14 de setembro de 2025**. As inscrições e submissões de resumos são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do site do evento (<https://www.even3.com.br/13febrat-584317>).

Para submeter o resumo do trabalho, todos os participantes da equipe deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição. No ato da submissão do resumo do trabalho, deverão ser informados os dados da instituição de ensino, dos estudantes, dos orientadores e realizada a escolha pelo formato de participação: **presencial/virtual** ou **apenas virtual**. Para os trabalhos **apenas virtuais**, no ato da submissão do trabalho, a equipe deverá sugerir o melhor período para apresentação on-line.

A inscrição será válida somente após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio definitivo do resumo. Serão avaliados apenas os resumos que apresentarem todos os dados solicitados no formulário eletrônico e que atendam às regras, normas e prazos estabelecidos neste Edital.

A qualquer tempo, a identificação de plágio resultará na suspensão da submissão do trabalho. Considera-se plágio o trabalho submetido ou apresentado como sendo de autoria própria, que contenha parte ou totalidade de obra literária, científica, artística ou de outra natureza, de autoria de outrem, sem que haja permissão do autor ou reconhecimento da fonte.

6. NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO

A equipe deverá elaborar um resumo do trabalho, com **no mínimo 2000 e no máximo 6000 caracteres com espaços**. O resumo deverá contemplar os seguintes tópicos, **exclusivamente no formato de texto corrido**: **(i) introdução** (Qual foi a inspiração do trabalho? Qual é o problema investigado? Qual a importância ou justificativa do trabalho? Quais são os objetivos?); **(ii) métodos de pesquisa** (Quais foram os caminhos percorridos no processo de investigação?); **(iii) resultados e discussão** (O que foi observado no processo de investigação? O resultado ou resultado preliminar deve ser discutido com base nas referências utilizadas para desenvolver o trabalho.); **(iv) conclusões** (Os objetivos foram alcançados? Surgiram novas perguntas? Quais foram os problemas enfrentados e como a equipe procurou solucioná-los?); e **(v) referências** (citar quais autores e textos foram utilizados para desenvolver o trabalho, seguindo as normas da ABNT).

A equipe deverá submeter o resumo para análise da Comissão Científica da 13ª Febrat exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do evento (<https://www.even3.com.br/13febrat-584317>) entre 09 de junho a 14 de setembro de 2025.

7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os resumos dos trabalhos serão avaliados pela Comissão Científica da 13ª Febrat, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade, inovação e relevância.
- b) Coerência entre o problema, os objetivos e a justificativa.
- c) Qualidade da descrição dos métodos de pesquisa utilizados.
- d) Coerência entre objetivos, métodos de pesquisa, resultados, resultados preliminares ou resultados esperados.
- e) Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa.
- f) Atendimento às normas para elaboração do resumo.

Todos os critérios avaliativos terão o mesmo peso. Serão aprovados todos os trabalhos que alcançarem média igual ou superior a 6,0 em 10,0 pontos.

As equipes cujos resumos de trabalhos forem aprovados receberão o aceite via e-mail e via site da 13ª Febrat (<https://www.even3.com.br/13febrat-584317>) até o dia **30 de setembro de 2025**.

8. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FORMATOS DE TRABALHOS)

A equipe cujo resumo expandido for aprovado para ser apresentado na 13ª Febrat deverá gravar um vídeo de apresentação do trabalho. O vídeo deverá ter duração de, no máximo, 5 (cinco) minutos (vídeos com tempo superior a 5 minutos serão penalizados em 30% do valor destinado ao vídeo de apresentação). São itens obrigatórios no vídeo: **(i)** apresentação dos estudantes; **(ii)** nomes dos orientadores; **(iii)** nome da instituição de ensino; **(iv)** categoria (A, B, C, D, E ou F); **(v)** título do trabalho; e **(vi)** apresentação do trabalho.

Para gravação e disponibilização do Vídeo de Apresentação do Trabalho, a equipe deverá seguir as orientações abaixo:

- a) O vídeo deverá ser enviado ao *YouTube*, selecionando em “Visibilidade” a opção “**Não listado**” (o vídeo estará disponível somente para quem possuir o link).
- b) Grave o vídeo na posição horizontal.
- c) Caso utilize o *smartphone*, coloque-o no modo avião. Desta forma, a apresentação não será interrompida por chamadas, alertas ou vibrações.
- d) Caso utilize o *smartphone*, opte pela câmera de melhor resolução.
- e) Teste a qualidade do áudio antes da gravação.
- f) Realize a filmagem em local com boa luminosidade, tendo cuidado para que todo o seu rosto e objetos apresentados estejam bem iluminados.
- g) A lente da câmera deverá estar sempre posicionada contra a luz e o apresentador deverá estar posicionado diante da luz.
- h) Acompanhe o site da 13ª Febrat, onde será divulgado um webinar com dicas de como produzir vídeos para trabalhos em eventos científicos.

As equipes deverão respeitar as seguintes normas no Vídeo de Apresentação do Trabalho, sem exceção:

- a) Observância ao Artigo 225, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988: “Serão vedadas na forma da lei as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoque a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.”
- b) Não serão aceitos o uso de materiais tóxicos, substâncias que apresentem riscos de incêndio e/ou explosão, nem materiais que coloquem em risco a integridade física dos participantes (por exemplo, nitrogênio líquido).
- c) Não será permitida a manipulação de animais ou vegetais vivos.

d) Quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos, animais vertebrados, substâncias patogênicas, tecido humano, animal ou seus fluidos, assim como substâncias controladas ou equipamentos perigosos, recomenda-se que o professor orientador e os estudantes se informem a respeito das seguintes normas éticas e de segurança:

- Pesquisas científicas envolvendo seres humanos são permitidas sob condições e regras estabelecidas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 466 de 2012 e na Resolução CNS nº 510/2016. Disponível em <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf> e <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>.
- Pesquisas com animais vertebrados devem estar de acordo com a Lei Federal Brasileira nº 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm.
- Pesquisas usando micro-organismos como bactérias, fungos filamentosos, leveduras e protozoários; tecidos humanos ou animais; sangue ou fluidos corporais não podem envolver agentes biológicos potencialmente perigosos ou prejudiciais. Nesses casos, consulte a "Classificação de Risco dos Agentes Biológicos" do Ministério da Saúde. Disponível em <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/classificacaoderiscodosagentesbiologicos.pdf>
- Deve-se observar também os regulamentos federais que regem as substâncias controladas e os riscos possíveis durante o manuseio de equipamentos que necessitem de conhecimento para a sua operação segura.

Caso durante o desenvolvimento do projeto tenha sido utilizado um dos itens não permitidos, o(s) estudante(s) deve(m) encontrar uma forma de apresentar o trabalho, sem a utilização deles.

9. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO DIÁRIO DE BORDO (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FORMATOS DE TRABALHOS)

A equipe cujo trabalho for aprovado para ser apresentado na 13ª Febrat deverá disponibilizar o Diário de Bordo. No Diário de Bordo, a equipe irá relatar o desenvolvimento

do trabalho. Não haverá modelo definido pela Comissão Organizadora para o Diário de Bordo. O Diário de Bordo será avaliado pelos membros da Comissão Avaliadora.

O Diário de Bordo poderá ser elaborado utilizando-se qualquer ferramenta, em meio digital ou físico (áudio, vídeo, fotografia, documento de texto, quadro, caderno, post em rede social etc.), em que seja possível registrar o desenvolvimento do trabalho. O Diário de Bordo registrado em meio físico deverá ser digitalizado, permitindo sua disponibilização por meio de um link.

10. DISPONIBILIZAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E DO DIÁRIO DE BORDO

O link para o Vídeo de Apresentação do Trabalho e o link para o Diário de Bordo deverão ser disponibilizados à Comissão Organizadora da 13ª Febrat por meio de formulário eletrônico. No mesmo formulário, deverá ser enviado o **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (ANEXO I) para cada um dos autores**.

O formulário eletrônico para envio do vídeo e do Diário de Bordo será disponibilizado no dia **30 de setembro de 2025 pela Comissão Organizadora** via site da 13ª Febrat (<https://www.even3.com.br/13febrat-584317>). O envio da resposta via formulário deverá ocorrer até o dia **20 de outubro de 2025**.

Caso a resposta ao formulário eletrônico seja enviada sem o link para o vídeo, sem o link para o Diário de Bordo ou sem os termos de uso de imagem e voz de todos os participantes da equipe, **preenchidos e assinados**, o trabalho será considerado como não apresentado, não sendo inserido nos Anais da 13ª Febrat.

11. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO PARA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

A equipe autora de trabalho aprovado para ser apresentado na 13ª Febrat deverá enviar a versão final do resumo expandido para publicação nos Anais do evento até o dia **12 de novembro de 2025**.

Cada equipe deverá, obrigatoriamente, elaborar a versão final do resumo expandido conforme *template* disponibilizado pela Comissão Organizadora na página da 13ª Febrat. A formatação do texto da versão final do resumo expandido é de total e completa responsabilidade da equipe autora do trabalho.

A versão final do resumo expandido deverá apresentar **no mínimo 2000 e no máximo 6000 caracteres com espaços**, página no tamanho A4 e atender às normas da ABNT, principalmente: alinhamento justificado; fonte Arial tamanho 12; espaçamento entre

linhas de 1,5 linha; margens direita e esquerda de 3 cm e margens superior e inferior de 2,5 cm. O título do trabalho deverá ter **no máximo 160 caracteres com espaços**. Na contabilização do número máximo de caracteres do resumo expandido, devem ser excluídos o título, nomes dos autores, palavras-chave e lista de referências. O título deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo título do resumo submetido para a análise da Comissão Científica da 13ª Febrat.

O trabalho que não for apresentado, que for enviado fora do prazo, fora do template disponibilizado na página do evento, em que for identificado plágio ou que não atenda às regras e normas deste Edital não será publicado nos Anais da 13ª Febrat e o trabalho será desclassificado das premiações.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, INTERAÇÃO NO FÓRUM DE DISCUSSÃO E PREMIAÇÃO

Os critérios expressos neste item alinham-se as apresentações **apenas virtuais e presencial/virtual**. Para o formato **apenas virtual**, os critérios aplicam-se para a apresentação on-line. Para o formato **presencial/virtual**, os critérios aplicam-se para a apresentação presencial no Campus da UFMG.

A Comissão Avaliadora irá avaliar todos os trabalhos apresentados e os classificará de acordo com os seguintes critérios, observando as categorias (A, B, C, D, E e F):

- a. Criatividade e inovação.
- b. Relevância do tema.
- c. Coerência entre problema, justificativa, objetivos, métodos de pesquisa.
- d. Resultado ou resultados preliminares ou resultados esperados.
- e. Domínio de conteúdo.
- f. Autonomia dos estudantes apresentadores (Critério eliminatório, ou seja, caso os estudantes não sejam os protagonistas da apresentação, a nota poderá ser zerada, em todos os critérios, pela comissão avaliadora.).
- g. Qualidade da apresentação oral dos estudantes.
- h. Qualidade do Vídeo de Apresentação do Trabalho.
- i. Presença dos itens obrigatórios do Vídeo de Apresentação do Trabalho.
- j. Qualidade do Diário de Bordo.

Todos os critérios avaliativos serão apreciados, por no mínimo, dois membros da Comissão Avaliadora, composto por professores, pesquisadores e convidados indicados pela Comissão Organizadora.

É indispensável que os estudantes sejam os protagonistas na concepção e desenvolvimento dos trabalhos. A apresentação dos projetos na feira deve ser exclusivamente realizada por estudantes da Educação Básica, Técnica ou Profissional. Caso a apresentação seja feita por monitores, estagiário, professores ou qualquer outra pessoa que não seja estudante, o trabalho receberá nota zero na etapa de apresentação. Essa medida visa assegurar a equidade na competição e valorizar o esforço e a autonomia dos nossos jovens cientistas.

A equipe deve citar e referenciar todo e qualquer conteúdo utilizado para a elaboração do trabalho que não seja de sua própria autoria. Quando o desenvolvimento de um trabalho partir de pesquisa já realizada e publicada, a equipe deverá identificar precisamente aquelas partes do trabalho submetido que sejam de autoria de outrem, bem como aquelas partes que sejam reproduções, literais ou não, de trabalhos já publicados. Isto é, deve-se dar os créditos por meio da identificação dos autores e de suas obras científicas, literárias, artísticas ou de outra natureza na forma de citações, diretas ou indiretas, e na lista de referências. A identificação de qualquer tipo de plágio, a qualquer tempo, implicará na desclassificação do trabalho pela Comissão Avaliadora e na não publicação nos Anais da 13ª Febrat.

13. CERTIFICADO E PREMIAÇÃO

As equipes dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares em cada categoria e especialidade receberão certificados de premiação. Os certificados poderão ser emitidos por cada participante por meio do site da 13ª Febrat (<https://www.even3.com.br/13febrat-584317>).

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
A	1º colocado presencial: Certificado de premiação, placa de premiação e brindes. 1º colocado virtual: Certificado de premiação e brindes. 2º colocado geral: Certificado de premiação. 3º colocado geral: Certificado de premiação.
B	1º colocado presencial: Certificado de premiação, placa de premiação e brindes. 1º colocado virtual: Certificado de premiação e brindes.

	2º colocado geral: Certificado de premiação. 3º colocado geral: Certificado de premiação.
C	1º colocado presencial: Certificado de premiação, placa de premiação e brindes. 1º colocado virtual: Certificado de premiação e brindes. 2º colocado geral: Certificado de premiação. 3º colocado geral: Certificado de premiação.
D	1º colocado presencial: Certificado de premiação, placa de premiação e brindes. 1º colocado virtual: Certificado de premiação e brindes. 2º colocado geral: Certificado de premiação. 3º colocado geral: Certificado de premiação.
E	1º colocado presencial: Certificado de premiação, placa de premiação e brindes. 1º colocado virtual: Certificado de premiação e brindes. 2º colocado geral: Certificado de premiação. 3º colocado geral: Certificado de premiação.
F	1º colocado presencial: Certificado de premiação, placa de premiação e brindes. 1º colocado virtual: Certificado de premiação e brindes. 2º colocado geral: Certificado de premiação. 3º colocado geral: Certificado de premiação.

Haverá ainda quatro categorias de menção honrosa, que serão premiadas com certificado. São elas: (i) Melhor Vídeo de Apresentação de Trabalho; (ii) Melhor apresentação presencial; (iii) Melhor apresentação em sessão ao vivo; (iv) Melhor qualidade de interação com o público nos fóruns de discussão; e (vi) Melhor Diário de Bordo.

Todos os membros das equipes participantes da 13ª Febrat receberão certificados de participação e apresentação de trabalho. A emissão dos certificados deverá ser feita por cada participante por meio do site da 13ª Febrat (<https://www.even3.com.br/13febrat-584317>).

Os Anais da 13ª Febrat com as versões finais dos resumos expandidos enviados conforme prazo, regras e normas deste Edital serão publicados, em formato PDF, no site da 13ª Febrat (<https://www.even3.com.br/13febrat-584317>).

14. DATAS IMPORTANTES

02/06/2025	Divulgação do edital.
09/06/2025	Início das inscrições e submissão de resumos expandidos.

05/08/2025	Retificação do edital.
14/09/2025	Encerramento das inscrições e submissão de resumos expandidos.
30/09/2025	Divulgação dos resultados. Abertura do formulário para envio do vídeo de apresentação, diário de bordo e termos de cessão de imagem e voz.
20/10/2025	Prazo final para envio do vídeo de apresentação, diário de bordo e termos de cessão de imagem e voz.
29/10/2025	Palestra de abertura.
30/10/2025 e 31/10/2025	Apresentação, interação e avaliação de trabalhos.
31/10/2025	Cerimônia de premiação e encerramento.
12/11/2025	Envio da versão final do resumo expandido para publicação nos Anais.
31/01/2025	Publicação dos anais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da 13ª Febrat se reserva o direito de modificar ou ajustar a qualquer momento as regras, normas e prazos estabelecidos no presente Edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.

Quaisquer informações sobre o evento deverão ser solicitadas por meio do e-mail feirafebrat@gmail.com.

Professor Santer Alvares de Matos

Coordenador Geral da 13ª FEBRAT

Professor Evaldo Balbino da Silva

Diretor do Centro Pedagógico

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ MENOR DE 18 ANOS PARTICIPANTE DA 13ª FEBRAT

Eu, _____, brasileiro/a, estado civil _____, Carteira de identidade RG nº. _____, CPF _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, no município de _____, no estado _____, responsável pelo/pela menor _____, RG _____, AUTORIZO A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª FEBRAT, A UTILIZAR, DIVULGAR E DISPOR DA IMAGEM E/OU VOZ DO MENOR ACIMA IDENTIFICADO para fins educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público.

Declaro estar ciente que esta autorização será usada com ética e zelo pela imagem do menor citado e que este documento não transfere aos integrantes da referida COMISSÃO qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, com base na Lei nº 9.610/98, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for. Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

_____, ____ / ____ / 2025

(Local e Data)

Assinatura do responsável

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ
MAIOR DE 18 ANOS PARTICIPANTE DA 13ª FEBRAT

Eu, _____, brasileiro/a, estado civil _____, Carteira de identidade RG nº. _____, CPF _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, no município de _____, no estado _____, AUTORIZO A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª FEBRAT, A UTILIZAR, DIVULGAR E DISPOR DA MINHA IMAGEM E/OU VOZ para fins educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público.

Declaro estar ciente que esta autorização será usada com ética e zelo pela minha imagem e que este documento não transfere aos integrantes da referida COMISSÃO qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, com base na Lei nº 9.610/98, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for. Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

_____, ____ / ____ / 2025
(Local e Data)

Assinatura